



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 11 de Junho de 2024

Ano V - Edição nº0763

Página 1 de 1

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS .....	01
CONCURSOS .....	01

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: [secretaria.executiva@cris.sp.gov.br](mailto:secretaria.executiva@cris.sp.gov.br)  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### CONCURSOS

#### CONVOCAÇÃO

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de 10/06/2024, possuindo efeitos retroativos.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 29/2024

'Nomeia e dá posse a empregado(a)(s) público(a)(s) que especifica e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(a)(s) empregado(a)(s) público(a)(s) JULIANA GAMA CASTOR, para o cargo de CUIDADORA em RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE TUPÃ, na classificação de nº 8º lugar, aprovado(a) no concurso público nº 01/2023, com data de exercício em 10/06/2024.

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca a Senhora Maria Isabelly Da Silva Andrade aprovada em concurso público nº 01/2022 Residência Terapêutica do Município de Herculândia, em 13º lugar para o cargo de Cuidador (a), para que o referido em 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação, a comparecer na sede deste Consórcio sob pena de decair do direito de contratação.